

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — SÁBADO, 28 DE ABRIL DE 1979

NÚMERO 79

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1958, DE 27 DE ABRIL DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Benedito Modesto de Paula" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Dr. Cassio Paschoal Padovani, em São Pedro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Benedito Modesto de Paula" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Dr. Cassio Paschoal Padovani, em São Pedro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1979

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Substituto

LEI N.º 1959, DE 27 DE ABRIL DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Antonio Manoel Pedrosa de Castro" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Marilu, em Itapeverica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Antonio Manoel Pedrosa de Castro" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Marilu, em Itapeverica da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1979

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Substituto

LEI N.º 1960, DE 27 DE ABRIL DE 1979

Dá a denominação de "Prof. Matheus Leite de Abreu" à Escola Estadual de 2.º Grau de Mirassol (Agrícola)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Matheus Leite de Abreu" a Escola Estadual de 2.º Grau de Mirassol (Agrícola).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1979

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de abril de 1979.
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Substituto

LEI N.º 1961, DE 27 DE ABRIL DE 1979

Dá a denominação de «Francisco de Almeida» ao acesso que liga o Município de Porangaba à Rodovia Castello Branco (SP-280)

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, ROBSON MARINHO, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Francisco de Almeida» o acesso que liga o Município de Porangaba à Rodovia Castello Branco (SP-280).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1979.

a) ROBSON MARINHO — Presidente
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1979.
a) Andjara Klopstock Sproesser — Diretor Geral

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 10-4-79

Retificação do D.O. de 11-4-79

Prorrogando, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. João Gilberto Lotufo Conejo, ... onde se lê: ...em Londres — Inglaterra, até 3-9-79; leia-se: ...em Londres — Inglaterra, até 30-9-79.

Gabinete do Secretário

Resolução CC 32, de 27-4-79

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 108, inciso III, alínea «f», do Decreto 13.424, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões Dentistas funcionários e servidores públicos estaduais para participarem da III Semana Odontológica de Marília, a ser reali-

zada naquela cidade, no período de 17 a 23 de junho de 1979.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 27-4-79

Arbitrando:

gratificação mensal, nos termos da alínea «m», V, do artigo 108, do Decreto 13.425, de 16-3-79, a título de representação, na quantia correspondente a 80% do valor do padrão 44-A, da Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180, de 12-5-78 a Abdo Carim Suleiman Junior — RG 5.527.408 — ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do SQC-I-QCC, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente;

gratificação mensal, nos termos do artigo 108, V, alínea «m», do Decreto 13.425, de 16-3-79, gratificação mensal, a título de representação, a partir de 16-3-79, na quantia

correspondente a 55% do valor do padrão 24-A, da Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180, de 12-5-78, a Oriando Victoriano Cardoso — RG 1.750.867 — em exercício em seu Gabinete, correndo as despesas à conta de verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 108, V, alínea «m»,

do Decreto 13.425, de 16-3-79, gratificação mensal, a título de representação, a partir de 16-3-79, na quantia correspondente a 1 vez o valor do padrão 44-A, da Tabela III da escala de vencimentos instituída pela Lei Complementar 180, de 12-5-78, a Regina Maura Whitaker Monte — RG 1.462.879 — pelo exercício de função de confiança do

NOVOS PREÇOS DE VENDA AVULSA E ASSINATURAS

A partir de 1.º de maio, os preços de venda avulsa, assinaturas e xerox do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial do Município passarão a ser os seguintes:

VENDA AVULSA

	Cr\$
Exemplar do dia	7,00
Número atrasado	8,00

ASSINATURAS

Anual	1.000,00
Semestral	500,00

Para funcionários públicos estaduais

Anual	800,00
Semestral	400,00

XEROX AUTENTICADO

Exemplar do dia	7,00
Número atrasado	8,00

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a Escolas de 1.º e 2.º Grau situadas em São Pedro, Itapeverica da Serra e Mirassol página 1
- Dando denominação ao acesso que liga o Município de Porangaba à Rodovia Castello Branco (SP-280) página 1